



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria de Acompanhamento Econômico**  
Coordenação-Geral de Serviços Públicos e Infra-Estrutura

Parecer n.º 228/ 00/ MF/ SEAE/ COGSI

Brasília, 08 de junho de 2000.

**Referência:** Ofício MJ/ SDE/ GAB n.º 022/00, de 06 de janeiro de 2000.

**Assunto:** *Ato de Concentração n.º 08012.000064/00-66.*

**Requentes:** *Terra Networks Brasil S.A., Lince Participações e Empreendimentos Ltda. e Braznet Sistemas de Comunicação Ltda...*

**Operação:** *aquisição da carteira de clientes da LINCE, bem como aquisição de equipamentos, transferência de linhas telefônicas e feixe digital da BRAZNET, empresa do Grupo Lince, pela empresa Terra Networks Brasil S.A.*

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

**Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.**

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

A Secretaria de Direito Econômico, do Ministério da Justiça, solicita à SEAE, nos termos do art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração envolvendo as empresas TERRA NETWORKS BRASIL S.A., LINCE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. e BRAZNET SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

## **I. DAS REQUERENTES**

### **I.1 - Terra Networks Brasil S.A.**

A TERRA NETWORKS BRASIL S.A. (nova denominação da NUTEC Informática S/A), é uma sociedade anônima com sede na Rua Silvério, 1.111, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. É empresa controlada pela TERRA NETWORKS S/A – sociedade do grupo espanhol Telefónica - , criada em dezembro de 1998, que tem como objetivo o provimento de acesso à Internet e outros serviços baseados no protocolo Internet (IP), a oferta de serviços e conteúdos interativos, a realização de ofertas a clientes no âmbito interativo, bem como a identificação, financiamento e desenvolvimento de oportunidades de negócio utilizando-se da Internet como meio. A Telefónica é um grupo empresarial especializado em soluções de telecomunicações cujas operações no Brasil iniciaram em 1996, como participante do consórcio que adquiriu a Companhia Riograndense de Telecomunicações – CRT, nos leilões de privatização. Hoje, sua atuação se estende aos estados de São Paulo, Rido de Janeiro, Rio Grande do Sul, Bahia, Espírito Santo e Sergipe.

A TERRA NETWORKS BRASIL S/A está presente no mercado brasileiro desde junho de 1999, quando teve seu controle adquirido pela TERRA NETWORKS S/A. A tabela 1 abaixo mostra composição acionária da empresa. Desde então, o grupo tem efetuado diversas aquisições em todo território brasileiro, com destaque para negociações com empresas provedoras de acesso à Internet<sup>1</sup>. A empresa informou seu faturamento relativo ao exercício de 1998, tendo em vista que os dados referentes ao ano de 1999 ainda não estavam disponíveis. No Brasil, foi de R\$ 27.280.141,00; no Mercosul, a empresa Advance, da Argentina, pertence ao mesmo grupo empresarial e presta serviços de acesso à Internet para os mercados residencial e corporativo, mas não foi informado seu faturamento. Quanto ao faturamento no Brasil do Grupo Telefonica, também relativo ao ano de 1998, foi de R\$ 9.080.000,00; no Mercosul, de R\$ 3.564.000,00 (US\$ 2.951.000,00) e, no mundo, de R\$ 24.587.000,00 (US\$ 20.335.000,00).<sup>2</sup>

A Tabela 1 mostra a composição acionária da Terra.

---

<sup>1</sup> Segundo as requerentes, foram efetuadas, até a data desta operação, 41 operações, que estão descritas sucintamente nos autos do processo.

<sup>2</sup> Taxa de câmbio utilizada de 1US\$=R\$1,2079 em 31/12/98.

**Tabela 1**  
**Composição acionária da Terra**

Sócios	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Participação
Telefônica Interactiva Brasil Ltda	18.221.298	49.002	99,26%
Segóvia Participações	102.197	34.066	0,74%
<b>Total</b>	<b>18.323.495</b>	<b>83.068</b>	<b>100%</b>

Fonte: Requerentes.

Empresas integrantes do Grupo Terra no Brasil e suas respectivas atividades e áreas de atuação encontram-se no Quadro 1.

**Quadro 1**  
**Empresa do Grupo Terra no Brasil**

Empresas	Atividades	Áreas de atuação
TBS Participações S.A.	Holding detentora de ações de emissão da Companhia Riograndense de Telecomunicações – CRT; ações de emissão da Celular CRT Participações S.A.	-----
Companhia Riograndense de Telecomunicações – CRT	Serviço Telefônico Fixo Comutado (“STFC”)	Estado do Rio Grande do Sul, exceto os municípios integrantes do setor 30 <sup>i</sup>
Celular CRT Participações	Holding detentora de ações de emissão da CRT Celular S.A.	-----
Celular CRT S.A.	Serviço Móvel Celular (“SMC”)	Área 5 e 6 (Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul)
SP Telecomunicações Holding S.A.	Holding detentora de ações de emissão da Telecomunicações de São Paulo S.A. – Telesp	-----
SP Telecomunicações de São Paulo S.A. – Telesp	STFC	Estado de São Paulo, exceto os municípios integrantes dos Setores 32, 33 e 34 <sup>ii</sup>
Iberoleste Participações S.A.	Holding detentora de ações de emissão da Tele Leste Celular Participações S.A.	-----
Tele Leste Celular Participações S.A.	Holding detentora de ações de emissão da Telebahia Celular S.A. e Telesergipe Celular S.A.	-----
Telebahia Celular S.A.	SMC	Área 9 (Estados da Bahia e Sergipe)
Telergipe Celular S.A.	SMC	Área 9 (Estados da Bahia e Sergipe)
Sudestecel Participações S.A.	Holding detentora de ações de emissão da Telerj Celular S.A. e Telest Celular S.A.	-----
Tele Sudeste Celular Participações	Holding detentora de ações de emissão da Telerj Celular S.A. e Telesp Celular S.A.	-----
Telerj Celular S.A.	SMC	Área 3 (Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo)
Telest Celular S.A.	SMC	Área 3 (Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo)
Tele Ibero Americana Ltda.	Holding detentora de ações de emissão da Tele Sudeste Celular Participações S.A., Telerj Celular S.A., Telest Celular S.A., Tele Leste Celular Participações S.A., Telebahia Celular S.a. e Telecomunicações de São Paulo S.a. – Telesp	-----
Intertelefonica do Brasil Ltda.	Holding detentora de ações de emissão da Portelcom Participações S.A.	-----
Portelcom Participações S.A.	Holding detentora de ações de emissão da Telesp Celular Participações S.A.	-----
Telesp Celular Participações S.A.	Holding detentora de ações de emissão da Telesp Celular S.A.	-----
Telesp Celular S.A.	SMC	Área 2 (Estado de São Paulo, excluídos os municípios

		contidos na Área 1 <sup>iii)</sup> )
Atento Brasil S.A.	Call center e tele-atendimento	-----
Telefônica Data do Brasil Ltda.	Empresa não operacional	-----
Telefônica Publicidade e Informação Ltda.	Contratação da edição de listas telefônicas	-----
Telefônica Interactiva Brasil Ltda.	Holding detentora de ações de emissão da Terra Networks Brasil S.A.	-----
Nutecnet Caxias do Sul Ltda.	Provedora de acesso à Internet	Caxias do Sul –RS; Farroupilha – RS; Bento Gonçalves –RS
Nutecnet Criciúma Ltda.	Provedora de acesso à Internet	Criciúma –SC
Nutecnet Blumenau Ltda.	Provedora de acesso à Internet	Blumenau –SC
Nutecnet Itajaí Ltda.	Provedora de acesso à Internet	Itajaí-SC
Nutecnet Santa Maria Ltda.	Provedora de acesso à Internet	Santa Maria –RS
Wide Net Soluções Internet Ltda.	Provedora de acesso à Internet	Brasília –DF
Netville Comunicações Ltda.	Provedora de acesso à Internet	Joinville – SC
Telefônica SAM Ltda.	Empresa não operacional	-----
Africanet – Provedores de Acesso e Informações Ltda.	Provedora de acesso à Internet	Belo Horizonte – MG
Interpage Informática Ltda.	Provedora de acesso à Internet	Sorocaba – SP; Itú – SP
Easyway Integradora de Sistemas Ltda.	Provedora de acesso à Internet	Belo Horizonte –MG; Porto Alegre – RS; Santa Maria – RS; Nova Hamburgo – RS*; São Leopoldo – RS*; Campo Bom – RS*
Missões Informáticas Ltda. ME	Provedora de acesso à Internet	Santo Ângelo–RS; Ijuí –RS e Santa Rosa – RS
Pensatron Informática Ltda.	Provedora de acesso à Internet	Rio de Janeiro – RJ
Centrais Telefônicas de Ribeirão Preto S/A – Ceterp	STFC	Municípios de Guataporá e Ribeirão Preto (área n.º 32)
Ceterp Celular S.A.	SMC	Área 2 (Estado de São Paulo, excluídos os municípios contidos na Área 1 <sup>iii)</sup> )
Manchester Informática Ltda.	Provedora de acesso à Internet	Cachoeiro –ES; Alegre –ES; Castelo – ES; Aracruz/Coqueiral – ES; Colatina – ES; Linhares –ES
Trilha Sistema de Comunicação Ltda.	Call center e tele-atendimento	-----
Nautilus Informática Ltda.	Provedora de acesso à Internet	São José do Rio Preto –SP
Internews Acessoria e Informática Ltda	Provedora de acesso à Internet	Cuiabá – MT
Tendência Distribuidora de Jornais e Revistas	Provedora de acesso à Internet	Campo Grande – MS
Connet São Carlos Tecnologia e Serviços Ltda.	Provedora de acesso à Internet	Cidades de São Carlos, Limeira e Rio Claro – SP
MS Internet Ltda.	Provedora de acesso à Internet	Campo Grande – MS
Alexandre Giovanini Martins – Empresa Individual	Provedora de acesso à Internet	Marília – SP
Teconet Comunicações Ltda. – ME	Provedora de acesso à Internet	Piracicaba – SP
Netcam Ltda.	Provedora de acesso à Internet	Goiânia–GO; Anápolis– GO; Palmas–TO
Sergóvia Participações Ltda.	Empresa Holding com ações da empresa Terra.	-----

Fonte: Requerentes e Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel. Elaboração: SEAE.

[i]– Municípios de Pelotas, Capão do Leão, Morro Redondo e Turuçu, no Estado do Rio Grande do Sul;

[ii]– **A área geográfica 32** incluem os seguintes municípios do Estado de São Paulo: Guataporá, Ribeirão Preto; **A área geográfica 33** incluem os seguintes municípios do Estado de São Paulo: Altinópolis, Aramina, Batatais, Brodosqui, Buritizal, Cajuru, Cássia dos Coqueiros, Colômbia, franca, Guaíra, Guará, Ipuã, Ituverava, Jardinópolis, Miguelópolis, Morro Agudo, Nuporanga, Orlândia, Ribeirão Corrente, Sales de Oliveira, Santa Cruz da Esperança, Santo Antônio da Alegria, São Joaquim da Barra. **A área geográfica 34** incluem os seguintes municípios do Estado de São Paulo: Cubatão, Mogi das Cruzes, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra e Suzano;

[iii] – Área Geográfica 1 compõe os seguintes municípios pertencentes ao Estado de São Paulo: Alumínio, Araçariguama, Arujá, Atibaia, Barueri, Biritiba-Mirim, Bom Jesus dos Perdões, Bragança Paulista, Cabreúva, Caieiras, Cajamar, Campo Limpo Paulista, Carapicuíba, Cotia, Dadema, Embu, Embu-Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guararema, Guarulhos, Igaratá, Itapeverica da Serra, Itapeví, Itaquaquecetuba, Itatiba, Itú, Itupeva, Jandira, Jarinu, Joanópolis, Jundiá, Juquitiba, Mairinque, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Morungaba, Nazaré Paulista, Osasco, Pedra Bela, Pinhalzinho, Piracacia, Pirapora do Bom Jesus, Poá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Salesópolis, Salto, Santa Izabel, Santana de Parnaíba, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Lourenço da Serra, São Paulo, São Roque, Suzano, Taboão da Serra, Tuiuti, Vargem, Vargem Grande Paulista e Várzea Paulista.

[\*] Nessas cidades, a Easyway possui “postos de serviço”, onde se localizam apenas equipamentos e nenhuma mão de obra, para viabilizar aos assinantes acesso à Internet sem a necessidade de pagar o custo de uma ligação interurbana.

## I.2 Lince Participações e Empreendimentos Ltda.

A empresa Lince Participações e Empreendimentos Ltda. (“LINCE”), é uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Rua Dr. Nereu Ramos n° 750, na cidade na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina. A empresa, que tem por objeto social a atividade de assessoria, administração e participação de empresas, é controladora de 80% (oitenta por cento) das quotas da empresa Braznet Sistemas de Comunicação Ltda.

A Tabela 2 mostra a composição acionária da LINCE.

**Tabela 2**  
**Composição acionária da empresa LINCE**

<b>Sócios</b>	<b>Quotas</b>	<b>Valor Quotas</b>	<b>Percentual</b>
Leopoldo Adolfo Schmalz	11.973.984	11.973.984,00	99,9999999
Osni de Oliveira	1	1	0,000001
<b>Total</b>	<b>11.973.985</b>	<b>11.973.985,00</b>	<b>100%</b>

Fonte: Requerentes

### I.2.1 Braznet Sistemas de Comunicação

A empresa Braznet Sistemas de Comunicação (“BRAZNET”) é uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Rua Dr. Nereu Ramos n° 750, na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina. A empresa, que tem por objeto social o provimento de acesso à Internet, celebrou, em 30.11.99, o Contrato de Dação em Pagamento e Cessão de Direitos com a LINCE, cujo objeto era a sua carteira de clientes de acesso à Internet. Tal dação realizou-se em razão de uma dívida da BRAZNET com sua controladora. Entretanto, os equipamentos, linhas telefônicas e demais instrumentos de acesso à Internet, permaneceram com a BRAZNET, que continuou operando o sistema de provimento até a data da venda de seus equipamentos para a TERRA.

A Tabela 3 mostra a composição acionária da BRAZNET.

**Tabela 3**  
**Composição acionária da empresa BRAZNET**

<b>Sócios</b>	<b>Quotas</b>	<b>Valor Quotas</b>	<b>Percentual</b>
Claus Ingomar Gruetzmacher	10.000	10.000	20%
Lince Participações e Empreendimentos Ltda.	40.000	40.000	80%
<b>Total</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>100%</b>

Fonte: Requerentes

## II. DA OPERAÇÃO

A operação notificada foi realizada em duas etapas e consiste na aquisição, pela TERRA NETWORKS BRASIL S/A, de ativos da BRAZNET e da LINCE. A primeira etapa trata-se da aquisição, por Contrato de Compra e Venda e de Cessão de Direitos, da carteira de clientes da LINCE, com todos os direitos e ações dos respectivos contratos, escritos ou não. A segunda etapa constitui a aquisição de equipamentos, transferência de linhas telefônicas e feixe digital, via Contrato Particular de Compra e Venda, da BRAZNET, empresa do Grupo Lince.

A primeira fase, envolvendo as empresas TERRA e LINCE, foi realizada em 27 de outubro de 1999. Nessa fase a TERRA adquiriu da LINCE:

- a) sua Plataforma de Assinantes dos serviços de acesso à Internet e sua Plataforma de Assinantes do serviço de Registro de Domínio, bem como os direitos e ações dos respectivos contratos, escritos ou não, e
- b) todos os direitos e ações sobre os domínios *braznet.com.br* e *barril.com.br*, devidamente registrados na FAPESP.

O contrato de compra e venda foi realizado considerando que a LINCE:

- (i) possuía 1788 assinantes ativos e pagantes de seu serviço de acesso dial up à rede Internet (“Plataforma de Assinantes”);
- (ii) possuía 154 contratos de registro de Domínio;
- (iii) detinha todos os direitos sobre os domínios *braznet.com.br* e *barril.com.br* e que os mesmos acham-se devidamente registrados na FAPESP;

A segunda etapa, envolvendo as empresas BRAZNET e TERRA, foi realizada em 13 de dezembro de 1999. Nessa fase a TERRA adquiriu da BRAZNET:

- a) os equipamentos descritos e caracterizados no Anexo I do Contrato de Compra e Venda;
- b) os direitos e ações sobre os contratos não escritos de cessão de uso das linhas e feixes telefônicos;

O contrato de compra e venda foi realizado considerando que a BRAZNET:

- (i) estava encerrando suas atividades associadas ao provimento de acesso à Internet;
- (ii) mantinha contratos de cessão de uso de linhas e feixes telefônicos digitais com a TELESC;
- (iii) mantinha contrato com a TELESC que lhe assegura “link”(canal de acesso) de 1 MEGA;
- (iv) era proprietária e está na posse dos equipamentos descritos e caracterizados no Anexo I do contrato;
- (v) era controlada e possuía como sócia majoritária a LINCE.

Ao final da operação a TERRA passou a possuir toda a carteira de clientes do serviço de acesso *dial up* à rede Internet da cidade de Gaspar, no Estado de Santa Catarina, assim como todo o equipamento de suporte desse serviço.

### **III. DO MERCADO RELEVANTE**

#### **III.1 Do Produto**

A LINCE, anteriormente à operação, possuía 1788 assinantes ativos e pagantes do serviço de acesso *dial up* à rede Internet, sendo que, dentro dessa carteira, havia clientes que pagavam pelos serviços de provimento de acesso à Internet via cabo telefônico e provimento via conexão dedicada. Os serviços são garantidos pela presença de equipamentos de suporte, que foram objetos da segunda fase da operação. Portanto, pode-se dizer que os produtos/serviços objetos da operação são: **1)** provimento de acesso à Internet por linha discada e **2)** provimento de acesso à Internet por conexão dedicada.

Com a finalidade de definir o mercado relevante para a análise deste ato de concentração, cabe descrever brevemente os dois serviços mencionados acima.

De acordo com estimativas da ABRANET (Associação Brasileira dos Provedores de Acesso, Serviços e Informações da Rede Internet), publicada na Gazeta Mercantil em 17-19/09/99, a Internet no Brasil registrou, em 1998, um volume de 1.600.000 assinantes e 2.200.000 usuários, contando com 321 provedores comerciais com 865 pontos de acesso em 348 cidades brasileiras. A grande maioria dos usuários acessa a Internet de suas residências ou são pequenas e médias empresas que apresentam um perfil de demanda bastante parecido com o do

usuário residencial.<sup>3</sup> Em 1998, muitos provedores brasileiros forneceram também acesso por número ilimitado de horas, a um preço médio de R\$ 35,00 por mês por assinante. Ao longo do ano de 1999, em vista da facilidade de entrada neste mercado, observou-se o aparecimento de números novos competidores<sup>4</sup>, fazendo com que o preço médio de acesso ilimitado se reduzisse até atingir o patamar de R\$ 20,00. No presente, tem-se observado a expansão da oferta de serviços de acesso gratuito e ilimitado, bem como o aparecimento de novas tecnologias.

Para um provedor, os itens mais importantes na determinação do preço do acesso são o custo do aluguel pelo acesso ao *backbone*<sup>5</sup>, ou seja, a infra-estrutura que permite a efetiva conexão à Internet, e o aluguel de linhas telefônicas junto às empresas de telefonia.<sup>6</sup> Enquanto o provedor de acesso a *backbone* trabalha à longa distância e “no atacado”, os provedores de acesso aqui analisados atuam como “varejistas” e dão acesso à rede aos usuários finais. No Brasil, alguns provedores de acesso a *backbone* são a GLOBAL ONE, a RNP, e a EMBRATEL, recentemente adquirida pela MCI Worldcom.<sup>7</sup>

**Provisionamento de acesso via linha telefônica.** Serviço de valor adicionado que possibilita o acesso à Internet a usuários e provedores de informação.<sup>8</sup> O provisionamento é um serviço homogêneo, cuja qualidade depende, sobretudo no caso de acesso discado, do número de linhas que o provedor tem disponível para seus usuários e da capacidade do canal para transmissão de dados. Como em algumas localidades no Brasil ainda há insuficiência de oferta de linhas telefônicas, a relação número de usuários/número de linhas de entrada é relativamente alta, o que faz diminuir a qualidade do acesso, tendo em vista o aumento do tempo de espera pelo usuário para efetuar a conexão.<sup>9</sup> Muitos analistas do setor de telecomunicações compartilham a

---

<sup>3</sup> Dados da Abranet para assinantes e usuários da Internet no Brasil (1995-1998) indicam que 79% dos assinantes da Internet são famílias, que acessam seus provedores através de linhas telefônicas comuns de suas residências. Pequenas e médias empresas utilizam o mesmo instrumento de conexão à Internet.

<sup>4</sup> O estudo da Associação Brasileira dos Provedores de Acesso, Serviços e Informações da Rede Internet, Abranet, informa que é necessário um capital de R\$ 100 mil para montar uma estrutura de provisionamento capaz de atender a 1.750 usuários, com 120 linhas telefônicas e um link da Embratel de 1Mbps.

<sup>5</sup> A Internet é organizada na forma de espinhas dorsais (“backbones”), que são estruturas de rede capazes de manipular grandes volumes de informações, constituídas basicamente por roteadores de tráfego interligados por circuitos de alta velocidade.

<sup>6</sup> Para um panorama amplo sobre o mercado ver Melo, P.R.S. e Gutierrez, R. M. “Globalização chega à Internet brasileira” COMPUTERWORLD, n.º 246, 1999. [www.computerworld/communication/xfile/296/int\\_01.htm](http://www.computerworld/communication/xfile/296/int_01.htm).

<sup>7</sup> Benatti, M e Alford, A. “Brazil Internet Access Providers” . IDC Latin America, 1998. Para maiores informações sobre backbones mantidos pela Embratel e RNP, vide páginas das empresas na Internet: [www.embratel.com.br](http://www.embratel.com.br) e [www.rnp.br](http://www.rnp.br).

<sup>8</sup> A norma 004/95 da Anatel que regula o uso de meios da Rede Pública de Telecomunicações para o provisionamento e utilização de Serviços de Conexão à Internet define Serviço de Valor Adicionado como “serviço que acrescenta a uma rede preexistente de um serviço de telecomunicações, meios ou recursos que criam novas utilidades específicas, ou novas atividades produtivas, relacionadas com o acesso, armazenamento, movimentação e recuperação de informações”.

<sup>9</sup> A norma 004/95 da Anatel, que regula o uso de meios da rede pública de telecomunicações para acesso à Internet, determina em seu item 5.4. que “as Entidades Exploradoras de Serviços Públicos de Telecomunicações não discriminarão os diversos



opinião de que a oferta de linhas telefônicas tenderá a ser normalizada tão logo entrem em operação novas operadoras de serviços de telecomunicações, que oferecerão uma gama variada de alternativas para os provedores de acesso à Internet.<sup>10</sup>

De maneira geral, observadores do mercado de provimento concordam que a oferta de serviço de acesso gratuito via linha telefônica acirrará a competição no setor, como tem sido amplamente divulgado pela imprensa. Pela novidade do serviço, há, no entanto, controvérsias quanto à capitalização dessas empresas de acesso gratuito, uma vez que a principal fonte de faturamento deste mercado ainda provém da cobrança pelo acesso.<sup>11</sup> Por outro lado, com o desenvolvimento tecnológico e o intenso processo de convergência de várias mídias, constata-se o surgimento de um segmento também cobrado de acesso à Internet por meio de outras tecnologias, entre as quais destaca-se o acesso via cabo. O acesso por meio dessas outras tecnologias deverá tornar-se futuramente uma alternativa para os consumidores brasileiros, mas, no presente, o serviço oferecido não pode ser considerado um substituto perfeito para o acesso discado, pois não está disponível em todas as áreas, tem preços mais altos e não há evidências de que, no período de um ano, venha baixar seus preços a ponto do consumidor poder substituir seu provedor de acesso discado. Por fim, nota-se que, seguindo uma tendência mundial, a participação de mercado deste segmento tem aumentado gradualmente, mas é ainda bastante reduzida no presente.<sup>12</sup>

**Provimento de acesso via conexão dedicada.** Conexões dedicadas são canais (linhas de comunicação) reservados exclusivamente para o usuário. São também chamadas de linhas alugadas (“leased lines”) ou linhas privadas, em contraposição às linhas de uso genérico. Se um

---

PSCIs [Prestadores de Serviço de Conexão à Internet] quando do provimento de meios da Rede Pública de Telecomunicações para a prestação dos Serviços de Conexão à Internet. Os prazos, padrões de qualidade e atendimento e os valores praticados serão os regularmente fixados na prestação do Serviço de Telecomunicações utilizado.”

<sup>10</sup> Há também novas propostas sendo geradas pelo Comitê sobre Infra-estrutura Nacional de Informações (C-INI), instituído pela Anatel em 17 de junho de 1998, que tem o “objetivo de formular ao CD [Conselho Diretor da Anatel] proposições e recomendações relacionadas ao setor de telecomunicações que contribuam para o desenvolvimento e o uso da Infra-estrutura Nacional de Informações. Cabe ao C-INI abordar, prioritariamente, os aspectos relativos aos temas de educação, saúde, serviços de governo, comércio eletrônico, novas tecnologias e os construtores da INI, interagir com entidades envolvidas na construção da INI e identificar barreiras que estejam dificultando o seu desenvolvimento no País” segundo o Termo de Referência do C-INI “Projeto 0i00”, de junho de 1999.

<sup>11</sup> A revista Businessweek (Edição para a América Latina), de 24 de janeiro do corrente ano, indica a ameaça dos provedores de acesso gratuito no artigo “The High Cost of Free Internet Access: In the Battle for Brazil’s Netizens, Small Providers Will Loose Out”, pag. 20.

<sup>12</sup> Por exemplo, a TVA, uma operadora de TV a cabo, oferece serviço de acesso à Internet por R\$ 65,00 para seus assinantes e por R\$ 79,00 para os não assinantes, além do custo para compra ou aluguel do modem e serviços de instalação. Segundo o relatório “The Internet Data Service Report”(http://www.msdcw.com/techresearch/inetdata/index.html), de agosto de 1999, disponibilizado na Internet pela Morgan Stanley Dean Witter, usuários individuais nos EUA deverão iniciar significativamente a transição para os serviços de banda larga a partir do ano 2000. Em 1998, 80% dos assinantes eram usuários não empresariais que acessavam a Internet quase que exclusivamente por linha discada. Essa tendência deverá ser seguida no Brasil em um período mais dilatado.

consumidor aluga uma linha telefônica adicional para ser usada somente para acesso à Internet, esta pode ser considerada uma linha dedicada. Entretanto, o mercado aqui analisado consiste na oferta de outros tipos de linhas de aluguel, como linhas T-3 e T-1, “Frame Relay” e ISDN, bastante caras e cujas finalidades são bastante específicas. São, em geral, demandadas por grandes usuários que necessitam de alta capacidade em suas redes e interligam locais de operação geograficamente distantes. Diferentemente de linhas para conexões discadas, as linhas privadas estão sempre ativas. É cobrada uma taxa fixa mensal pela conexão, que inclui a taxa do uso da linha privativa e a taxa cobrada pelo provedor pelo seus serviços, afetada primordialmente pela distância entre os pontos conectados e pela taxa de transmissão de dados. Por exemplo, um canal T-1 suporta velocidades de transmissão de dados de até 1,544 Mbps (a unidade mega bits por segundo indica a velocidade que os dados são transferidos de um ponto a outro). A utilização de linhas dedicadas tem aumentado por empresas e até por consumidores individuais quando o uso da Internet é intensivo, pois permitem taxas de transmissão de dados maiores e são, nesses casos, custo-eficientes.<sup>13</sup> O acesso por linhas dedicadas é bastante mais caro e, na atualidade, não pode ser considerado substituto para o acesso discado.

Devido às razões explicitadas anteriormente, serão considerados mercados relevantes de produto para efeito dessa análise os mercados de:

1. serviço de provimento de acesso à Internet via conexão discada; e
2. serviço de provimento de acesso à Internet via conexão dedicada.

### **III.2 Dimensão geográfica**

Quanto ao mercado relevante 1, embora seja notável o aumento do número de empresas provedoras de acesso de porte nacional, estas têm tido como política estabelecer filiais e/ou franquias regionais, ou ainda instalar pontos de presença (“popserver”) a fim de operarem localmente. O preço final pago pelo consumidor depende do valor da assinatura do serviço e da tarifa telefônica paga, que é o que diferencia o provedor localizado na cidade do usuário dos demais.<sup>14</sup>

---

<sup>13</sup> Definições extraídas da página de referência sobre a Internet <http://www.pcwebopaedia.com/>.

<sup>14</sup> O provedor Universo Online (UOL), por exemplo, cobra R\$ 35,00 por acesso ilimitado/mês, com suporte técnico e R\$ 19,95 pelo mesmo serviço sem suporte técnico.

Os preços das assinaturas de provedores locais e de alcance nacional são semelhantes, o que faz com que seja a tarifa telefônica a diferenciar os preços finais do serviço. A título de ilustração e a fim de realçar a definição do mercado local para o provimento de acesso, a tabela a seguir apresenta as tarifas da empresa concessionária de telefonia na cidade de Gaspar, no Estado de Santa Catarina, TELESC - BRASILTELECOM, onde operava a empresa BRAZNET.

**Tabela 3**  
**Valor (R\$) com impostos de chamadas telefônicas – tarifas básicas**  
**Serviço Local**

<b>Valor do Pulso Telefônico</b>	R\$ 0,09566
----------------------------------	-------------

Fonte: <http://www.telemar-rj.com.br/>

(Preços atualizados em 04/04/2000)

Em horário de tarifa normal será cobrado da seguinte maneira: 1 pulso no atendimento da chamada, 1 pulso entre o atendimento da chamada e os primeiros 4 (quatro) minutos (aleatório). 1 pulso a cada 4 (quatro) minutos adicionais.

Em horário de tarifa reduzida: 1 pulso independente do tempo de duração da chamada.

De acordo com a Portaria 216 de 18.09.91 e com a Portaria 218 de 03.04.97, do Ministério das Comunicações, os horários de tarifa reduzida são: de segunda-feira à sexta-feira – 00:00 às 06:00 h; sábado – 14:00 às 24:00 h e domingo de 00:00 às 24:00 h.

**Tabela 4**  
**Valores (R\$) com impostos de chamadas telefônicas - tarifas básicas**

Degrau	Tarifação de chamada por minuto(R\$)			
	Horário			
	Normal	Diferenciada	Reduzida	Super Reduzida
<b>DC</b>	0,03265	0,06517	0,01625	0,00812
<b>D1 – até 50 km</b>	0,07638	0,15206	0,03826	0,01906
<b>D2 – acima de 50 até 100 km</b>	0,12612	0,25226	0,06306	0,03181
<b>D3 – acima de 100 até 300 km</b>	0,19131	0,30679	0,09530	0,04765
<b>D4 – acima de 300 km</b>	0,25101	0,30679	0,12612	0,06306

Fonte: <http://www.brasiltelecom.net.br/index.htm>

De acordo com a Norma nº003/81, reeditada pela Portaria 297, de 29.11.95, do Ministério das Comunicações, tem-se: Super-reduzido: de 00:00 às 6:00 h de todos os dias da semana; Reduzido: de 6:00 a 7:00 h e de 21:00 às 24:00 h de todos os dias da semana, de 14:00 às 21:00 h de sábado e de 6:00 às 24:00 de domingo; Normal: de 7:00 às 9:00, 12 às 14:00 e 18:00 às 21:00 de segunda à sexta, de 7:00 às 14:00 de sábado.

Dentro da cidade de Gaspar, onde opera a BRAZNET, as chamadas telefônicas dos assinantes são locais. Observa-se, por exemplo, que uma pessoa ao acessar a Internet todos os dias do mês (30 dias), por 30 minutos, através de um provedor local, em horário de tarifa reduzida, pagará R\$ 17,03. Enquanto que ao acessar a Internet por provedor localizado na área D1 (até 50 km), pelo mesmo período e pelo mesmo intervalo de tempo, também em horário de tarifa reduzida, pagará R\$ 32,14. Presumindo que o valor da assinatura seja de R\$ 35,00, o consumidor utilizando um provedor local terá um custo de R\$ 52,03 e se optar pelo localizado no D1 o custo será acrescido em 29%, ou seja, ele pagará R\$ 67,14. Como se pode observar, o custo para se acessar um provedor situado em outra localidade é significativamente mais elevado, o que faz com que sejam considerados mercados relevantes distintos.

Portanto, o mercado relevante geográfico do serviço de provimento de acesso à Internet por linha discada constitui a cidade de Gaspar, no Estado de Santa Catarina.

Quanto ao mercado relevante 2, o consumidor desse serviço (em geral empresa) irá pagar duas taxas fixas mensais, uma ao provedor de acesso e a outra à telefônica local (no caso a TELESC) pelo uso da linha privativa. Essas taxas fixas mensais irão ser afetadas por várias variáveis técnicas (como por exemplo a velocidade de transmissão de dados e o número de usuários na rede).

Os preços cobrados pelos provedores locais e de alcance nacional são semelhantes, o que diferencia o provedor local do provedor de outra cidade é a taxa paga para a telefônica local pelo uso da linha privativa (LP). A título de ilustração e a fim de realçar a definição de mercado local para provimento de acesso via conexão dedicada, as tabelas a seguir apresentam os preços da empresa concessionária de telefonia na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina, , TELESC – BRASILTELECOM, onde operava a empresa BRAZNET.

**Tabela 5**  
**Valores (R\$) cobrados para o uso de linha privativa (LP) pela TELESC**

Velocidade	Degrau			
	Tarifa Local	Tarifa D1 – até 50 km	Tarifa D2 – acima de 50 até 100 km	Tarifa D3 – acima de 100 até 200 km
<b>28,8 Kbps</b>	345,69	766,98	828,52	1.021,52
<b>64 Kbps</b>	484,54	1.472,20	1.571,81	1.889,21
<b>128 Kbps</b>	639,78	1.957,75	2.112,86	2.534,17
<b>256 Kbps</b>	973,67	2.996,08	3.236,36	3.888,96
<b>384 Kbps</b>	1.317,94	4.055,39	4.381,04	5.264,50
<b>512 Kbps</b>	1.662,21	5.114,69	4.381,04	6.640,05
<b>1 Mbps</b>	3.039,27	9.351,88	10.104,49	12.142,19
<b>2 Mbps</b>	5.793,37	17.826,32	18.877,62	23.146,55

Fonte: Requerentes. Resposta ao ofício 1851/00 SEAE, datado de 26/05/2000.

Dentro da cidade de Gaspar, onde operava a BRAZNET, o preço cobrado pela telefônica equívale à tarifa local. Observa-se, por exemplo, que uma empresa ao conectar sua rede corporativa à Internet via conexão dedicada, com a velocidade de 64 Kbps, através de um provedor local, pagará R\$ 484,54, enquanto que ao acessar a Internet por provedor localizado na área D1 (até 50 km), pagará R\$ 1.472,20. Presumindo que o valor pago ao provedor seja de R\$ 250,00<sup>15</sup>, o consumidor utilizando um provedor local terá um custo de R\$ 734,54 e se optar pelo localizado no D1 o custo será acrescido em 134,46%, ou seja, ele pagará R\$1.722,20. Como se

pode observar, o custo para se acessar um provedor situado em outra localidade é significativamente mais elevado, o que faz com que sejam considerados mercados relevantes distintos.

Portanto, os mercados relevantes geográfico dos serviços de provimento de acesso à Internet por linha discada e por conexão dedicada constituem a cidade de Gaspar, no Estado de Santa Catarina.

#### **IV- CONSIDERAÇÕES SOBRE A NATUREZA DA OPERAÇÃO**

Conforme o exposto, verifica-se que não há concentração horizontal derivada da operação dado que nenhuma empresa do Grupo TERRA atuava no mercado de provimento de acesso à Internet por linha discada ou via conexão dedicada na cidade de Gaspar, no Estado de Santa Catarina. Tampouco se observa concentração vertical, posto que a Telefónica, controladora da TERRA, não atua no Estado de Santa Catarina e, portanto, na cidade de Gaspar.

#### **V- RECOMENDAÇÃO**

Diante do exposto, sugere-se a aprovação do ato em questão.

À consideração superior.

ISABELA ORZIL CANÇADO DE AMORIM  
Assessora

MÁRCIA PRATES TAVARES  
Coordenadora-Geral de Serviços Públicos e Infra-estrutura

De acordo.

PAULO CORRÊA

---

<sup>15</sup> Este preço foi o menor valor encontrado cobrado por um dos provedores no Estado de Santa Catarina. Foram pesquisados 5 empresas de provimento de acesso à Internet e os valores variam de R\$250,00 à R\$ 1.200,00.

**Secretário - Adjunto**

**SÉRGIO SAVINO PORTUGAL**  
Secretário de Acompanhamento Econômico, Substituto